CASCAIS
www.cascais.pt

Procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil e com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas e Especialidades (DIES)

ATA N.º 5

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas 10h25, reuniu, por meios telemáticos, o Júri do procedimento concursal comum com vista à ocupação imediata de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município de Cascais, para a carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado a titulares de licenciatura em Engenharia Civil e com inscrição como membro efetivo da respetiva Ordem Profissional, para exercício de funções na Divisão de Infraestruturas e Especialidades (DIES), aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 24 de janeiro de 2023, que recaiu sobre a proposta n.º 69-2023, e publicado sob o Aviso n.º 20644/2023 no Diário da República n.º 208, 2.ª série, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202310/0809, ambos de 26 de outubro.

Estiveram presentes os seguintes membros:

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos – Eng.º António Rodrigues, Diretor do Departamento de Especialidades de Infraestruturas e de Edifícios;

2.º Vogal Efetivo– Dra. Ana Costa, Técnica Superior da Unidade de Apoio Técnico;

1.º Vogal Suplente - Eng.ª Isabel Matos, Chefe da Divisão de Apreciação de Especialidades em Edifícios.

1. A reunião do Júri teve por objeto deliberar sobre a graduação e divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, "prova de conhecimentos", mas antes irá tratar de outras questões relacionadas com o presente procedimento concursal.

2. A primeira das questões que importa tratar prende-se com a atualização dos cargos de dirigente do 1.º Vogal Efetivo e do 1.º Vogal Suplente deste procedimento concursal, na sequência da segunda alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais deste Município, aprovada pelos órgãos municipais competentes. Nesta conformidade, o Eng.º António Rodrigues, 1.º Vogal Efetivo, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, passou a Diretor do Departamento de Especialidades de Infraestruturas e de Edifícios e a Eng.ª Isabel Matos, 1.º Vogal Suplente, a Chefe da Divisão de Apreciação de Especialidades em Edifícios.

3. De seguida o Júri procedeu à análise da interpelação do candidato **Miguel César Ferreira**, remetida por correio eletrónico datado de 7 de fevereiro a informar que não compareceu à realização da prova de conhecimentos por ter optado pelos métodos de seleção "avaliação curricular" e "entrevista de avaliação de competências" no momento em formalizou a sua candidatura através do preenchimento do respetivo formulário.

4. Quanto a esta questão, importa relembrar, tal como consta do ponto 11.1 do Aviso publicado na BEP com o código de oferta OE202310/0809, que a avaliação curricular (e a entrevista de avaliação de competências) apenas se aplicam "aos candidatos que se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho concursados, bem como aos candidatos que se encontrem em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, desde que não tenham exercido por escrito, ao abrigo do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, a opção pelos métodos referidos na alínea seguinte".

5. Consultada novamente a candidatura e documentos anexos remetidos em devido tempo pelo candidato em questão, confirma-se que, efetivamente, a declaração emitida pela sua entidade empregadora cumpre os requisitos acima identificados, tendo o candidato sido convocado para o método de seleção "prova de conhecimentos" por lapso.

6. Nesta conformidade, o Júri procedeu à avaliação curricular do candidato, tendo ficado o seu resultado expresso no anexo I à presente Ata que, para todos os efeitos, se considera parte integrante da mesma.

7. O Júri entende que deve chamar a atenção, todavia, de todos os candidatos, uma vez que é algo que lhes costuma passar despercebido e gera, normalmente, dúvida em momento posterior no desenrolar do procedimento concursal, que o segundo método de seleção só será aplicado "apenas a 30 dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior;

c) Dispensa de aplicação do segundo método e do método seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos;" (cfr. alíneas b) e c) do ponto 12 do sobredito Aviso que se transcreveram por uma questão de facilidade de leitura e compreensão)".

8. O Júri informa que a candidata **Marisa Sofia Valadão Cancelinha** formalizou a sua desistência em momento prévio à realização da prova escrita de conhecimentos, por e-mail datado de 26 de janeiro de 2024, pelo que se considera excluída do respetivo procedimento concursal.

9. A candidata **Joana de Soledade Martins Saraiva** veio, por e-mail datado de 26 de janeiro de 2024, questionar se havia a possibilidade de realizar a prova de conhecimentos noutra data, uma vez que se encontrava fora do país no dia 02 de fevereiro de 2024, data da realização do referido método de seleção. A questão foi colocada à consideração do Júri, mas, por uma questão de urgência e de celeridade que se pretende imprimir ao presente procedimento concursal, o Júri considerou não ser possível atender ao solicitado pela candidata.

10. Concluída a análise das exposições dos candidatos anteriormente identificados, o Júri irá proceder à divulgação dos resultados da aplicação do primeiro método de seleção obrigatório, a prova de conhecimentos, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante, LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por "Portaria".

11. O método de seleção "prova de conhecimentos" visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa e é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 5 do artigo 21.º da Portaria.

12. Nesse sentido, foi elaborada a lista correspondente ao anexo II, que, para os devidos efeitos, faz parte integrante da presente Ata, e no qual se encontram devidamente discriminadas as classificações obtidas pelos candidatos que se apresentaram à prova de conhecimentos, bem como a menção aos demais candidatos que não se fizeram comparecer ou que alcançaram uma classificação inferior a 9,5 valores.

13. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam, assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.º s 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta n.º OE202310/0809, de 26 de outubro, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos, não sendo, nesta medida, elegíveis para efeitos da aplicação do método de seleção seguinte, os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à prova escrita de conhecimentos.

14. O Júri determinou, seguidamente, dar início às diligências tendentes à aplicação do segundo método de seleção obrigatório, a avaliação psicológica.

15. De harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 17.º da Portaria, a avaliação psicológica dos candidatos é realizada, preferencialmente, pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP). No entanto, o número 3 do mesmo artigo ressalva a possibilidade de este método de seleção ser aplicado pela entidade empregadora pública responsável pelo recrutamento, com recurso aos seus próprios técnicos que detenham habilitação académica e formação adequadas ou através de entidade especializada, quando, fundamentadamente, se revele inviável a aplicação do método pela enunciada Direção-Geral.

16. Ora, uma vez que este Município não dispõe, no momento, de uma equipa de técnicos, com formação especializada nesta área de atuação, disponível para levar a efeito esta tarefa, deliberou este Júri, ao abrigo da faculdade que lhe foi conferida no n.º 3 do artigo 9.º da Portaria, solicitar a autorização do Senhor Presidente para recorrer aos serviços da DGAEP para aplicação do aludido método de seleção ou, em alternativa, caso este organismo público não apresente disponibilidade para o efeito, a uma entidade privada, a empresa "Thomas Portugal".

17. Por último, e para efeitos do cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, foi determinada a remessa dos referidos anexos para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 12h36, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

CASCAIS
www.cascais.pt

O Júri

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL OLIVEIRA RODRIGUES**
Num. de Identificação: 04733144
Data: 2024.02.15 16:45:48+00'00'

1.º Vogal Efetivo

2.º Vogal Efetivo

Assinado por: **ISABEL MARIA MONTEIRO DE MATOS**
Num. de Identificação: 07975097
Data: 2024.02.15 14:43:46+00'00'

1.º Vogal Suplente